



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

RESOLUÇÃO Nº 03, de 22 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião do Conselho Municipal de Saúde e aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada em vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e um, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;


RESOLVE:

Art 1. Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021.

Página 1 de 2.

- Art 2.** Aprovar o Plano de Contingência para as Epidemias de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2021.
- Art 3.** Aprovar a Utilização do saldo remanescente da RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 769/2019 para aquisição de uma motocicleta no valor de oito mil reais.
- Art 4.** Aprovar a Utilização do saldo remanescente da RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 769/2019 para aquisição de aparelhos de ar-condicionado no valor de oito mil quinhentos e cinquenta reais.
- Art 5.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 22 de abril de 2021.



Luciane Carla Wunsch

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, 27 de abril de 2021.



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde